



Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO Nº.1229

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº.1162, de 1º. de julho de 1981.

Artigo 2º - Aplica-se, a contar desta data, os dispositivos do § 5º, do artigo 62, Capítulo VIII, da Lei Municipal. . . nº.1156, de 26.05.81, aos : -

- Conjuntos Habitacionais:CECAP "A" no Jardim Planalto e. .
CECAP "B", no Jardim Juventude; e,
- Vila Botion

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de junho de 1983.

Antonio Luiz Cicolin
ANTONIO LUIZ CICOLIN

- Presidente -

- o o o -

|